



Folha nº	224
Processo nº	003.000.100/2016
Rubrica	00
Matricula	60569

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE ATOS PARLAMENTARES POR MEIO DE SMS

CONTRATANTE:

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, brasileiro, casado, Deputado Distrital, cadastrado como pessoa fisica sob o nº 700.249.871-15; residente e domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902.

CONTRATADO:

PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o número 17.332.018/0001-93 com sede na QNA 07, lote 14, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.110-070, neste ato representado por Alexandre Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário do CPF sob o número 017.807.747-02 e RG 09806770-5 Detran/RJ.

1. As partes acima qualificadas firmaram entre si Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Parlamentares por Meio de SMS.
2. Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes, a CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA** atinentes à comunicação e divulgação dos atos parlamentares do **CONTRATANTE**, por meio de mensagens SMS atendendo a sua demanda, compreendendo os seguintes serviços além



Folha nº	225
Processo nº	003.000-1601206
Rubrica	
Matricula	20569

de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares:

- a) A execução do serviço por meio das mensagens SMS tem como público alvo os cidadãos de diversas regiões do Distrito Federal, com o intuito da divulgação da atividade parlamentar, por meio da divulgação dos projetos de leis, indicações e afins que estão em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- b) Os serviços serão prestados conforme dia determinado pelo CONTRANTE, da forma em que melhor atende-lo.
- c) O envio será realizado no período compreendido entre as 09hs e às 20hs.

Em caso de realização de disparos de SMS junto ao banco de dados do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** tem o compromisso de preservar todo este banco de dados em sigilo, não o utilizando para outro fim.

O pacote de serviços acordado pelo presente será:

A quantidade de disparos será de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**, ficando acordado um pacote mínimo mensal de 45.000 mil disparos, totalizando o valor mensal de R\$ 2.250,00 (três mil reais). Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparos o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

3. Já a CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados constantes na cláusula primeira deste contrato, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** no valor de R\$

Prime Marketing e Empreendimentos
QNA 7 Casa 14 - Taguatinga Norte
Brasília / DF
61.3297-7394 - 61.3254-3973
www.primemkt.com





Folha nº	226
Processo nº	012011/2016
Rubrica	Ø
Matricula	20569

R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta mil reais) mensais. Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparos o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), faturado ao final de cada mês e pago por meio de boleto bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Brasília, dia 01 de março de 2016.

RODRIGO BELMASSO
Deputado Distrital - PTN

ASSINATURA DO CONTRATANTE

ASSINATURA DO CONTRATADO

RECIBO
CNPJ - MATRIZ
17.332.018/0001-93
PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
QNA 07 Lote 14
CEP 72110-070 - Taguatinga
Brasília-DF